

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da LEV ASSET MANAGEMENT LTDA (“LEV ASSET”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 30 de setembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Daiane Pereira da Silva
Diretor responsável *Compliance* e PLD da LEV
ASSET

Christian Seixas Lupinacci
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da LEV ASSET

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A LEV ASSET foi constituída em setembro de 2024, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudanças, visto que a empresa foi constituída em setembro de 2024.

b. escopo das atividades

A LEV ASSET tem por objetivo a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A LEV ASSET conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

NOME HARDWARE	PROCESSADOR	RAM INSTALADA	ID DO DISPOSITIVO	ID DO PRODUTO	TIPO DO SISTEMA	ESPECIFICAÇÕES WINDOWS
NOTEBOOK-AVIO2V3	i7	32GB	F7464FFC-3020-4852-A3FD-59092B5BF93A	00355-63154-86024-AAOEM	64 Bits	Windows 10 22h2
DESKTOP-I57IAE0	i7	16GB	ADE750B7-10B3-44B7-99A7-AE2B07F3FA90	00330-53487-34264-AAOEM	64 Bits	Windows 10 22h2
NTBFLZ741455872	i7	16GB	2E8B3141-0EBB-48A0-B486-D02CE71261A9	00355-61636-19134-AAOEM	64 Bits	Windows 10 22h2
DESKTOP-JM7J2MJ	i5	16GB	A9E656BC-B377-41E7-BC65-B0D363993953	00330-80000-00000-AA067	64 Bits	Windows 10 22h2

REDE E CLOUD

NOME	BREVE DESCRIÇÃO
Rede Local	Escritório Faria Lima
Rede Cloud	Oracle OCI

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a LEV ASSET atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

3 sócios sendo 2 atuantes e 1 exclusivamente sócio capitalista.

b. Número de empregados

5, sendo 3 empregados e 2 sócios

c. Número de terceirizados

N/A

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Christian Seixas Lupinacci – CPF: 392.514.808-69 → Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CFG e CGA

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Christian Seixas Lupinacci – CPF: 392.514.808-69

4. Audidores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A LEV ASSET exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A LEV ASSET pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A LEV ASSET não atua na distribuição dos seus fundos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A LEV ASSET não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

LEV DTVM corretora de valores mobiliários. Segregada da gestora e com conflitos de interesse tratados no Código de ética da Gestora e em sua política de compliance.

Dentre os princípios e obrigações neste sentido, em nosso Código de ética, destacamos a obrigação de todo colaborador de:

Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da LEV ASSET;

Adotar práticas transparentes nas negociações com os agentes dos mercados financeiro e de capitais, e coibir internamente práticas caracterizadoras de concorrência desleal e de condições não equitativas;

Transferir aos veículos de investimento sob sua gestão qualquer benefício ou vantagem que possa ocorrer em decorrência de sua condição como gestor de recursos de terceiros, observadas as eventuais exceções expressamente previstas em normas específicas ou contratuais;

Caso a gestora possua ou venha a possuir sócios indiretos que atuam na Distribuição de Valores Mobiliários (que não exclusivamente dos próprios fundos), estas atividades são exercidas de forma absolutamente segregada e autônoma, sem qualquer compartilhamento de informações, instalações ou operações, e sem quaisquer acordos mútuos de remuneração e/ou sua divisão entre as duas empresas. Tais sócios não possuem atuação executiva na gestora;

Nas atividades de Gestão de Recursos ou de Distribuição de Valores Mobiliários (se aplicável), os interesses do investidor estão sempre em primeiro lugar. Desta forma, sempre que a decisão de Gestão concluir como alternativa mais adequada para o cliente, a alocação em produtos, ou contratação de serviços realizados por empresas nas quais seus sócios atuam, tal decisão deve

se dar única e exclusivamente por mérito, sem a influência de benefícios financeiros que tal decisão proporciona a LEV ASSET;

A gestora dará sempre disclosure dos potenciais conflitos de interesse entre as atividades de Gestão de Recursos e de Distribuição de Valores Mobiliários (se aplicável) em suas Políticas Internas e Formulários de Referência para ambas as atividades, disponível publicamente em seu website;

Os clientes da gestora sempre atestam, mediante assinatura de contrato, ou termo de ciência específico, que tem ciência e conforto com o potencial conflito de interesse entre as atividades de Gestão de Recursos e de Distribuição de Valores Mobiliários (se aplicável), mesmo se elas forem exercidas por empresas distintas, com sócios distintos e, não havendo nenhum sócio atuante em Distribuição de Valores Mobiliários com função executiva na gestora;

Caso seja detectada situação específica, e, a possibilidade real ou potencial de conflitos de interesse perante cliente no decorrer dos serviços, a LEV ASSET deverá lhe enviar em até 7 (sete) dias comunicação por escrito, que poderá ser por via eletrônica, descrevendo o conflito e solicitando o “de acordo” do(a) cliente.

Dentre as vedações neste sentido, em nosso Código de ética, destacamos:

Acumular funções conflitantes em veículos/entidades em que a LEV ASSET tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;

Negociar títulos e valores mobiliários com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si e/ou para quaisquer terceiros;

Recomendar ao investidor, fundos de investimento e respectivas classes, carteiras, produtos, ou serviços de responsabilidade da LEV ASSET (ou de empresas na qual a empresa, seus sócios, diretores ou colaboradores possuam participação acionária ou quaisquer interesses econômicos de maneira direta ou indireta) visando unicamente o benefício da empresa ou de seus sócios, diretores ou colaboradores, e, não o do investidor em primeiro lugar, e, sem que estes produtos ou serviços sejam adequados ao investidor, bem como sem dar a devida transparência.

Sobre o tema, nossa Política de Compliance trata especificamente de segregação de atividades:

Cabe ao Diretor de Compliance e PLD assegurar e verificar que sejam devidamente segregadas das atividades de gestão de quaisquer outras atividades eventualmente desempenhadas pela LEV ASSET (ou empresas na qual a LEV ASSET, seus sócios, diretores ou colaboradores possuam participação acionária ou interesses econômicos), que com aquelas guardem qualquer tipo de conflito, real ou potencial, em qualquer grau, aspecto, medida, tempo e/ou forma: a segregação em questão deverá se dar tanto física quanto logicamente, com restrição de acesso a dependências, sistemas, diretórios e arquivos apenas aos Colaboradores autorizados de cada área pertinente da LEV ASSET – e, se for o caso, entre estes e colaboradores de empresas de seu grupo econômico –, nos termos de suas Políticas.

Todas e quaisquer atribuições de controle na LEV ASSET – notadamente, mas sem limitação, o próprio compliance e o gerenciamento de riscos – não dependem nem estão sujeitas às suas áreas de negócios, de forma a assegurar a total autonomia de tais controles frente a cogitações de ordem comercial, ou de gestão de fundos ou carteiras de valores mobiliários.

O bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns é obrigatório para todos os funcionários. As estações de trabalho, incluindo as autônomas e os equipamentos portáteis, devem ter, sem exceção, senha de inicialização tendo seu acesso bloqueado após minutos de inatividade, liberado apenas com senha do usuário da própria estação.

As áreas de negócios possuem acesso restrito a seus profissionais, para garantir segurança e segregação física da área da área responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de eventuais

demais atividades conflitantes (a título de exemplo, caso sejam futuramente desenvolvidos negócios relacionados à intermediação, estruturação, distribuição de valores mobiliários ou outra atividade qualquer de cunho conflitante).

A segregação física é monitorada pela área de Compliance mediante a governança e monitoramento de pessoas com acesso (físico e lógico) a suas áreas de competência.

Com relação à segregação de informações, há procedimentos internos relacionados à confidencialidade de informações devidamente classificadas, conforme detalhado nos termos da Política de Segurança de Informação.

Como regra geral, os Colaboradores detentores de Informações Confidenciais, em função de seu cargo ou função, devem estabelecer barreiras de acesso a dados e informações aos demais Colaboradores, cujo acesso seja dispensável e/ou não autorizado/essencial.

Essas barreiras servem para atender a diversos propósitos, incluindo a conformidade com leis e regulamentos que governam o tratamento e a utilização de certos tipos de informações, evitar situações que possam suscitar um potencial conflito de interesses e coibir a má utilização de dados e/ou informações.

A análise de produtos ou serviços oferecidos pela LEV ASSET deve sempre privilegiar o melhor interesse do investidor, e, caso envolva a oferta de produtos ou serviços da LEV ASSET deve se dar por atributos técnicos e de melhor benefício ao investidor.

Deve-se mitigar, especialmente potenciais conflitos de interesse, sempre na busca das melhores alternativas ao investidor, de forma transparente, quando envolver:

a atividade de gestão que eventualmente envolva a alocação em fundos geridos pela própria LEV ASSET; e a atividade de gestão e outras atividades quaisquer que venham a ser desenvolvidas pela LEV ASSET, e que envolva o investimento por parte dos veículos sob gestão da LEV ASSET ou de clientes.

Tais hipóteses devem considerar não apenas produtos e serviços ofertados pela LEV ASSET, mas também empresas do grupo, ou nas quais a LEV ASSET, sócios, diretores ou colaboradores tenham participação acionária ou interesses econômicos ou pessoais, parcerias estratégicas etc.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

b. Número de investidores

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

f. Recursos financeiros sob administração

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Marcelo Cerize	42.500	42.500,00	85
Christian Seixas Lupinacci	5.000	5.000,00	10
Daiane Pereira da Silva	2.500	2.500,00	5
TOTAL	50.000	50.000,00	100

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

LEV DTVM

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Compliance e Risco

No âmbito do Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da LEV ASSET. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da LEV ASSET e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da LEV ASSET do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho de Ética e/ou à alta administração da LEV ASSET; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da LEV

ASSET fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na LEV ASSET e seus produtos.

No âmbito de Riscos, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco e pelo Comitê de Risco. Este Comitê tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da LEV ASSET, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da LEV ASSET em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da LEV ASSET, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimentos:

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance e Risco

Periodicidade: Trimestral

Participantes: Diretores, Equipe de Compliance e Equipe de Riscos

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e Diretor de Riscos

Formalização: Atas eletrônicas

Comitê de Investimentos:

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão, Diretor de Riscos

Quórum mínimo: Membros

Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Diretor de Gestão e Diretor de Riscos (apenas veto)

Formalização: Atas eletrônicas

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Christian Seixas Lupinacci – Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Daiane Pereira da Silva – Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação,

avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Christian Seixas Lupinacci

Idade: 35

Profissão: Engenheiro Mecânico

CPF: 392.514.808-69

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 06/09/2024

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretora de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Daiane Pereira da Silva

Idade: 43

Profissão: Economista

CPF: 292.502.018-69

Cargo ocupado: Diretora de Riscos, Compliance e PLD

Data de posse: 06/09/2024

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Mecânica
Instituição	FEI
Data de início	2007
Data de conclusão	2013
Tipo	Pós graduação
Nome do Curso	Ciência de Dados e Inteligência Artificial
Instituição	Xp educação
Data de início	2024

Data de conclusão	Atual
Certificações	Certificações ANBIMA: CFG e CGA
Instituição	Lev Asset
Cargo e funções inerentes	CIO – Chief Investment Officer
Atividade principal	Fundação e montagem da gestora, focado na criação de estratégias, desenvolvimento das tecnologias e processos de gestão e riscos, montagem de equipe.
Data de entrada (mês/ano)	09/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Futura Asset
Cargo e funções inerentes	CIO – Chief Investment Officer
Atividade principal	Responsável pela condução da estratégias da gestora, formatação de produtos, condução de fundos de ações e multimercado, montagem de equipe, implementação de treinamentos e relacionamento com clientes.
Data de entrada (mês/ano)	03/2023
Data de saída (mês/ano)	06/2024
Instituição	Armor Capital
Cargo e funções inerentes	Partner, Portfólio Manager e Trader
Atividade principal	Condução de livros de trading sistemático com ações e derivativos, criação de inteligência para auxiliar na tomada de decisão de livros estruturais e auxílio na criação de conteúdo da gestora
Data de entrada (mês/ano)	11/2020
Data de saída (mês/ano)	02/2023
Instituição	Banco Modalmais
Cargo e funções inerentes	Head do Research
Atividade principal	Líder do research do sell side e posteriormente do buy side; criação de portfólio de clientes e, posteriormente, da gestora, focado nas estratégias de FoF e ações, com abordagem top down; contato com clientes internos e externos; criação de treinamento de construção de portfólio para equipe interna e clientes do banco e supervisão de analistas e produtos
Data de entrada (mês/ano)	11/2019

Data de saída (mês/ano)	10/2020
-------------------------	---------

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Ciências Econômicas
Instituição	PUC – SP/SP
Data de início	1999
Data de conclusão	20031
Tipo	Pós graduação
Nome do Curso	Mercado Financeiro
Instituição	Mackenzie – SP/SP
Data de início	2006
Data de conclusão	2007
Tipo	MBA
Nome do Curso	Controles Internos e Compliance
Instituição	FIPECAFI – USP
Data de início	2010
Data de conclusão	2011
Certificações	PQO Compliance – ANCORD
Instituição	LEV ASSET MANAGEMENT
Cargo e funções inerentes	Diretora de Riscos, Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável pela implementação e condução das áreas de Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Riscos, com foco na observância das normas regulatórias e autorregulatórias.
Data de entrada (mês/ano)	Setembro/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	LEV DTVM e LEV HOLDING
Cargo e funções inerentes	Diretor de Riscos e Compliance
Atividade principal	Responsável pela implementação e condução das áreas de Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Riscos, com foco na observância das normas regulatórias e autorregulatórias. Condução do processo de autorização para funcionamento da DTVM junto ao Bacen,

	autorização para atuação como PNP, custodiante e membro de compensação na B3, além das demais autorizações aplicáveis na CVM e Anbima.
Data de entrada (mês/ano)	Março/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	INTRADER DTVM
Cargo e funções inerentes	Diretora Executiva
Atividade principal	Atuação como Diretora Executiva responsável pelas áreas de Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Riscos. Foco na observância das normas regulamentares de todas as atividades relacionadas a administração fiduciária, custódia e controladoria de fundos de investimento, bem como a gestão de riscos integrada da Distribuidora perante ao Bacen.
Data de entrada (mês/ano)	Fevereiro/2019
Data de saída (mês/ano)	Fevereiro/2021
Instituição	BANCO SAFRA
Cargo e funções inerentes	Gerente Geral
Atividade principal	Atuação como gerente geral no Compliance de fundos de investimento. Responsável pela observância das normas regulamentares de todas as atividades relacionadas ao produto, tais como, administração fiduciária, gestão e distribuição, bem como a disseminação das diretrizes de ética e conduta aos colaboradores.
Data de entrada (mês/ano)	Junho/2015
Data de saída (mês/ano)	Outubro/2017

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Research de corretoras, bases de dados próprias, e de fontes públicas de mercado.

SISTEMAS PÚBLICOS

PLATAFORMA	BREVE DESCRIÇÃO
VS Code/ Jupiter	Software de linguagem Python para desenvolvimento de algoritmos que auxiliam tomada de decisões e monitoramento de portfólio
MS Excel	Software para auxílio de controle de posições, riscos, bem como visualização de portfólio
API BCB API CVM API B3	Aplicação para aquisição de bases de dados

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da LEV ASSET. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora utiliza as soluções de governança e compliance da IAAS! – Investment as a Service. Com elas a LEV ASSET tem Políticas e governança customizadas que atendem aos padrões da CVM e ANBIMA, além de ter o suporte para as rotinas recorrentes de compliance.

A IAAS! monitora o perfil da gestora em termos de produtos e serviços e gera políticas internas, formulário de referência e questionário de diligência adequados às exigências da CVM e ANBIMA.

Os documentos são revisados anualmente, sempre que houver novas exigências regulatórias ou ainda por mudança no perfil do negócio. A Plataforma gerencia o arquivamento das políticas e documentos no SSM da ANBIMA, no site de certificação da entidade e no CVM-Web. Além de gerar todos os relatórios e documentos obrigatórios anuais, a plataforma dá suporte no cumprimento das obrigações regulatórias em prazo adequado

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da LEV ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da LEV ASSET.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na LEV ASSET, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela LEV ASSET.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A LEV ASSET utiliza o módulo de gerenciamento de risco da plataforma IAAS!. Nela são gerados os relatórios de risco e liquidez adequados para o perfil da gestora e de cada fundo.

As rotinas são executadas com base em uma Política de Gestão de Risco e Liquidez aderente às melhores práticas da ANBIMA e CVM, e revisada anualmente.

A iaas! executa e envia os relatórios ao gestor, tratando de métricas de risco e gerenciamento de liquidez, fazendo uso de bancos de dados correntes/históricos completos, atualizados diariamente, e com trilhas de auditoria.

Os parâmetros consideram alterações das condições de mercado, do passivo ou de inovações técnicas, bem como há a calibração anual dos modelos/back test de parâmetros e metodologias.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da LEV ASSET, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da LEV ASSET.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A LEV ASSET tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

A Gestora está em fase pré-operacional e ainda não auferir remuneração, porém a Gestora estima que suas receitas operacionais serão compostas pela remuneração dos serviços de gestão prestados aos fundos geridos pela Gestora. As taxas de gestão são calculadas com base no montante do capital comprometido e/ou do patrimônio líquido dos fundos.

As receitas de taxa de gestão são auferidas em periodicidade mensal, conforme as políticas de cada fundo gerido. Além da taxa de gestão, a Gestora poderá fazer jus à taxa de performance, a ser paga, se aplicável, de acordo com as regras dos fundos de investimento que faz a gestão.

A Gestora tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tal como rebate.

O serviço de gestão é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do fundo sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,2% a 2,0% a.a. do patrimônio líquido do fundo, considerando condições atuais de mercado.

A Gestora tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Gestora a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto, as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e exclusivamente à Gestora definir individualmente se pretende aceitar determinado fundo e o tipo de remuneração que almeja em cada caso.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

b. taxas de performance

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

c. taxas de ingresso

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

d. taxas de saída

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

e. outras taxas

Não se aplica – gestora em processo de credenciamento na CVM.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A LEV ASSET segue um processo rigoroso para a seleção e contratação de todos os terceiros em nome dos veículos de investimento.

Os sócios e diretores ou membro da equipe por eles autorizado, indicarão à área de Compliance, o nome do terceiro que pretende recomendar para contratação que dará início ao processo de análise e aprovação.

A área de Compliance da LEV ASSET efetuará previamente à contratação, a avaliação dos terceiros e seus serviços, baseando-se tanto em fontes públicas como em dados solicitados diretamente aos prestadores sob análise e outras informações que considerar relevantes para uma avaliação robusta do nível de serviço e para a classificação por nível de Risco do prestador de serviço.

Para todos os prestadores de serviço, serão apresentados o relatório de diligência contendo todas as informações necessárias para avaliação juntamente com a recomendação do Diretor de Compliance e PLD a respeito da aprovação e respectiva classificação de nível de Risco do prestador.

O Comitê de Compliance e Risco é responsável pela aprovação e por ratificar ou alterar a recomendação da classificação de nível de risco do prestador.

Somente serão contratados prestadores de serviço aprovados em Comitê.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela LEV ASSET, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na LEV ASSET, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da LEV ASSET.

É vedado receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de Compliance e PLD

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da LEV ASSET prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a LEV ASSET está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Estrutura Envolvida na Atividade

O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco.

O Diretor de Risco fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.

Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

Processo e Alçada

O Gestor de Recursos, em conjunto com o Administrador Fiduciário, deve gerir o risco de liquidez dos Fundos, nos termos estabelecidos pela Regulação em vigor.

O Administrador Fiduciário deve verificar os controlos internos adotados pelo Gestor de Recursos, de modo a diligenciar para que a gestão do risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos seja implementada e aplicada.

O Gestor de Recursos deve ser o principal responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos ativos geridos por ele. A área de Gestão de Riscos mantém estrutura que zela pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda de documentos sobre decisões relativas à gestão de risco de liquidez.

Tais temas fazem parte dos processos da área de Risco e do Comitê de Compliance e Risco. Todos os documentos relativos as decisões de fóruns, comitês ou organismos que tratem do tema são arquivadas por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Área de Gestão e seu diretor

Define os limites de liquidez dos fundos investidos, que devem ser avaliados pelo Diretor de Risco.

Gerencia a Liquidez, monitora e respeita os parâmetros de liquidez definidos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas, bem como quaisquer limites gerencialmente definidos.

Administra os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controlos necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento sob responsabilidade da LEV ASSET.

Avalia as ocorrências eventualmente verificadas quanto a liquidez, devendo fazer uso do Comitê de Compliance e Risco para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes.

Área de Risco e seu diretor

Monitora o risco de liquidez e o atendimento aos indicadores, parâmetros, limites e sublimites aprovados pelo Comitê de Compliance e Risco (ou definidos gerencialmente pela área de gestão em conjunto com a área de risco), e, avalia com frequência mínima semanal o nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas: essa avaliação considerará a confrontação dos modelos de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Compliance e Risco.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controlos internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://levasset.com.vc/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Christian Seixas Lupinacci, inscrito(a) no CPF sob o nº 392.514.808-69, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da LEV ASSET, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Christian Seixas Lupinacci
Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da LEV ASSET

LEV ASSET_FR - versão final - ofício 2.pdf

Documento número #cecaa0dd-9269-4033-bf2d-13f4f1284247

Hash do documento original (SHA256): 8f73a0d01c7e21b43293c525688ebf5e3d0c7f66672ca34fd000bf940d143ea5

Assinaturas

✓ **Daiane Pereira da Silva**

CPF: 292.502.018-69

Assinou em 18 fev 2025 às 11:34:41

✓ **CHRISTIAN SEIXAS LUPINACCI**

CPF: 392.514.808-69

Assinou em 18 fev 2025 às 11:36:43

Log

- 18 fev 2025, 10:52:55 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número cecaa0dd-9269-4033-bf2d-13f4f1284247. Data limite para assinatura do documento: 20 de março de 2025 (10:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 fev 2025, 10:53:54 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2025 (18:04).
- 18 fev 2025, 10:53:54 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: christian.lupinacci@levasset.com.vc para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CHRISTIAN SEIXAS LUPINACCI.
- 18 fev 2025, 10:53:54 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: psilva.daiane@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Pereira da Silva.
- 18 fev 2025, 11:34:41 Daiane Pereira da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail psilva.daiane@gmail.com. CPF informado: 292.502.018-69. IP: 189.8.91.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58771615052214 e longitude -46.67516256241862. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 fev 2025, 11:36:43 CHRISTIAN SEIXAS LUPINACCI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail christian.lupinacci@levasset.com.vc. CPF informado: 392.514.808-69. IP: 177.92.118.34. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 fev 2025, 11:36:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cecaa0dd-9269-4033-bf2d-13f4f1284247.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cecaa0dd-9269-4033-bf2d-13f4f1284247, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.